



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

LEI Nº. 4.435

DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI ORDINÁRIA
Nº 4.373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018,
QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE
APOIO A POLÍCIA MILITAR DE MAFRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera-se a redação do § 1º, do inciso IX, do art. 2º, da Lei Ordinária nº 4.373, de 11 de dezembro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º As receitas captadas neste fundo serão depositadas na conta corrente nº 37938-7, agência nº 0206-2, Banco do Brasil S/A, de titularidade da conveniada.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 16 de outubro de 2019.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI

Prefeito Municipal